



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Santarém -Pará



**2º TERMO ADITIVO A CARTA_CONTRATO Nº 016/2014 – SEFIN
CARTA_CONVITE Nº 006/2014 – SEFIN**

Procedimento Administrativo Nº 2014/015-SEFIN

**SEGUNDO ADITAMENTO A
CARTA_CONTRATO Nº 016/2014-SEFIN,
PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA
IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE
SOFTWARE DE CONTROLE E
SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO
TECNOLÓGICA DE DADOS
TRIBUTÁRIOS DE CONTRIBUINTES,
MONITORAMENTO E USO DA
INTERNET E ATAQUES EXTERNOS
VIRTUAIS QUE POSSAM OCASIONAR
PERDAS E/OU VAZAMENTO DE
INFORMAÇÕES DE USO RESTRITO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS E M3CORP
SOLUÇÕES PERSONALIZADAS EM
INTERNET LTDA-ME, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Anysio Chaves nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato pela sua Secretária de Finanças, Sra. REGINA SOCORRO SIQUEIRA SOUSA, Dec. nº 003/2013 – SEMAD, brasileira, casada, contadora, portador da cédula de identidade nº 1756606 2ª via SSP/PA, CPF /MF nº 311.328.122-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, a Av. São Sebastião, 1901 – Aldeia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: M3CORP SOLUÇÕES PERSONALIZADAS EM INTERNET LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ de Nº 10.608.614/0001-04, estabelecida na Rua Orissanga, nº 26, Conj. 62 - Mirandópolis, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS MOCELIM JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, titular do CPF Nº 959.458.140-91 e do RG. 30627313-7– SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Carlo Carra, nº 415, apto 73 no bairro de Santa Catarina, doravante denominado de **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anyzio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Santarém -Pará

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2-Da Carta_Contrato, ficando esta cláusula alterada com o seguinte teor: a vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir 01/09/2016 a 31/08/2017, podendo haver nova prorrogação por meio de termo aditivo, nos termos do art.57, II da Lei 8.666/93.

Ficam ratificadas, em todos os demais termos, as cláusulas estabelecidas na Carta_Contrato anteriormente firmado entre as partes e que não foram alteradas por este ato.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Santarém (PA), 15 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Regina Socorro Siqueira Sousa
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS MOCELIM JÚNIOR
Sócio Administrador
M3CORP SOLUÇÕES PERSONALIZADAS EM INTERNET
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. João Manoel de Sousa Oliveira
CPF: 934.691.602-87

2. Elton Antonio
CPF: 734.138.712-68